



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMGC-GAB/PMC-SMGC-DA

ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO IN LOCO DO TCESP

Campinas, 10 de outubro de 2025.

Data: 10/10/2025 **Período:** Manhã

Secretaria Fiscalizada:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tema Fiscalizado:	Orquestra Sinfônica
Objeto(s) Fiscalizado(s):	Estrutura e equipamentos
Local (is) Fiscalizado (s):	Centro de Convivência Cultural de Campinas Carlos Gomes - Pça. Imprensa Fluminense, s/n – Cambuí
Agente(s) de Fiscalização do TCESP:	Rafael Rodrigues da Costa - Chefe Técnico da Fiscalização UR07 - São José dos Campos
Servidor(es) da PMC que acompanharam:	Paulo Sérgio Lourenço Amorim - SMGC-DAI /// Valmir SMC

A visita ao Centro de Convivência objetivou acompanhar a evolução das informações obtidas a partir da última visita da equipe de auditores do TCESP à Campinas, ocorrida no início do ano de 2025.

Assim, do acompanhamento foram **observados os pontos a seguir**:

- a. Quadro de servidores da Orquestra Sinfônica aquém da sua estrutura formal;
- b. Os equipamentos musicais que estavam inoperantes no início do ano foram encaminhados para a manutenção especializada (não estavam disponíveis para confirmação);
- c. Carência de recursos para viabilizar projetos (apresentação e educação musical) por restrições orçamentárias impostas ao município face ao período de recessão;
- d. Projetos em andamento para viabilizar o incentivo à cultura – empresas privadas.

Ocorrências:

Pontos positivos:

- a. Membros da orquestra sinfônica ensaiando no local;
- b. Estrutura do imóvel em bom estado, face a recente reforma.

Sugestões do auditor do TCESP:

- a. Aproveitamento das bibliotecas municipais para receber aulas de música, uma vez que os membros da Orquestra Sinfônica têm título de professores.
- b. Incentivo à Secretaria de Cultura em buscar alternativas para captação de recursos de variadas fontes para suprir a carência orçamentária.
- c. Melhor direcionamento das Emendas Parlamentares para atender às necessidades da Secretaria em atender à política pública com efetividade.

Estas foram nossas observações.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO LOURENÇO AMORIM**, Auditor(a) de **Controle Interno**, em 10/10/2025, às 14:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16493725** e o código CRC **ABE436C5**.